



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.01.0010

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2023, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021596/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08794/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 166 UNIDADES HABITACIONIS EM LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sede estabelecida na Rua Atila Atila Vivacqua, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e RG nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Marataizes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 004**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** é o **REAJUSTE DA 9ª (NONA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 430/2023, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUER EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajustes da 9ª medição do contrato é de **R\$ 68.092,38 (sessenta e oito mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte **dotação orçamentária**:

* **Secretaria Municipal de Obras e Habitação. Projeto/Atividade: 3.075 – Construção, Ampliação e Reforma das Casas Populares; Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17200000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

EDSON DA ROCHA
VIANA
FILHO:15806005739

Assinado de forma digital
por EDSON DA ROCHA
VIANA FILHO:15806005739
Dados: 2024.04.15 14:53:45
-03'00'

EDSON DA ROCHA VIANA FILHO
VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 07.432.509/0001-52
CONTRATADA